

*Petrônio  
em 10/10/2019*



Página 1 de 3

## **MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA Nº 001/2019**

*002/2019*

*“Altera Altera o Art. 9º da Lei Orgânica  
do Município de São Lourenço da Mata  
e dá outras providências.”*

*Ilmos. Edis,*

*É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação o Projeto de Lei que busca reduzir o número de vereadores a partir da próxima legislatura (2021 – 2024), com o fim precípua de reorganizar os serviços administrativos internos, dentro de estrutura implantada, em atenção aos mandamentos legais e jurisprudenciais.*

*O Projeto trata, em linhas gerais, de modificações do número de vereadores que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, em estrita observância ao disposto no art.9º da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata , promovendo assim a atualização da legislação anterior, adequando-a aos interesses públicos legislativos e às determinações legais, jurisprudenciais e doutrinárias acerca do tema.*

*A redução do número de vereadores para 13 (treze), atende ao clamor da população e é sem sombras de dúvidas uma boa indicação para o pleito de 2020.*

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



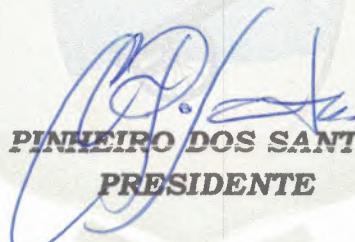
@CAMARAMUNICIPALSLM



Assim, com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, em anexo, para o qual requer trâmite em regime de urgência, propiciando a vigência imediata da norma, uma vez aprovada.

Na oportunidade, renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

São Lourenço da Mata/PE, em 02 de setembro de 2019.

  
**CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

**CELSO LUIZ DOS SANTOS**  
**2º VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ SALVADOR DE SOUZA**  
**1º SECRETÁRIO**

**DJAIR JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**





**FÁBIO SANTOS DE MIRANDA  
VEREADOR**

**ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO  
VEREADOR**

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS  
VEREADOR**

**MANOEL ANTONIO DA SILVA  
VEREADOR**

**ELIAS BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
VEREADOR**

**CARLOS HENRIQUE PONTES ANHÁS**

**VALDEMIR DOS SANTOS CARNEIRO  
VEREADOR**

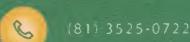
**EDMÁRIO JOSÉ DE SOUZA  
VEREADOR**

**JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA  
VEREADOR**

**DENIS ALVES DE SOUZA  
VEREADOR**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



[WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR)



/CAMARAMUNICIPALSEM



@CAMARAMUNICIPALSEM



## **MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA Nº 001/2019**

*“Altera Altera o Art. 9º da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.”*

*Ilmos. Edis,*

*É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação o Projeto de Lei que busca reduzir o número de vereadores a partir da próxima legislatura (2021 – 2024), com o fim precípua de reorganizar os serviços administrativos internos, dentro de estrutura implantada, em atenção aos mandamentos legais e jurisprudenciais.*

*O Projeto trata, em linhas gerais, de modificações do número de vereadores que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, em estrita observância ao disposto no art.9º da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata , promovendo assim a atualização da legislação anterior, adequando-a aos interesses públicos legislativos e às determinações legais, jurisprudenciais e doutrinárias acerca do tema.*

*A redução do número de vereadores para 13 (treze), atende ao clamor da população e é sem sombras de dúvida uma boa indicação para o pleito de 2020.*

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



[WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR)



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



Assim, com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, em anexo, para o qual requer trâmite em regime de urgência, propiciando a vigência imediata da norma, uma vez aprovada.

Na oportunidade, renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

São Lourenço da Mata/PE, em 02 de setembro de 2019.

**CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR  
PRESIDENTE**

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
1º VICE-PRESIDENTE**

**CELSO LUIZ DOS SANTOS  
2º VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ SALVADOR DE SOUZA  
1º SECRETÁRIO**

**DJAIR JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO**

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



[WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR)



/CAMARAMUNICIPALSEM



@CAMARAMUNICIPALSEM



**FÁBIO SANTOS DE MIRANDA  
VEREADOR**

**ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO  
VEREADOR**

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS  
VEREADOR**

**MANOEL ANTONIO DA SILVA  
VEREADOR**

**ELIAS BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
VEREADOR**

**CARLOS HENRIQUE PONTES ANHÁS**

**VALDEMIR DOS SANTOS CARNEIRO  
VEREADOR**

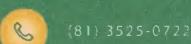
**EDMÁRIO JOSÉ DE SOUZA  
VEREADOR**

**JOSE CARLOS GOMES DE LIMA  
VEREADOR**

**DENIS ALVES DE SOUZA  
VEREADOR**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



[WWW.SAOLOURENCONDAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCONDAMATA.PE.LEG.BR)



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM